



BANCO BMG S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº 61.186.680/0001-74

NIRE Nº 3530046248-3

COMUNICADO AO MERCADO

O Banco Bmg S.A. (**B3: BMGB4**) (“Bmg”), em atendimento a Lei nº 6.404/76, conforme alterada, e a Resolução CVM nº 44/21, conforme alterada, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração do Bmg aprovou a realização de sua 8ª emissão pública de letras financeiras, sem garantia e sem cláusula de subordinação, em até duas séries, de dois anos e dez dias e três anos, respectivamente, no valor total de inicialmente até R\$ 300 milhões, observada a possibilidade de lote adicional de até R\$ 50 milhões (“Emissão” e “Letras Financeiras”, respectivamente), nos termos da Lei nº 12.249/10, conforme alterada, e da Resolução do CMN nº 5.007/22, conforme alterada, e da oferta pública de distribuição das Letras Financeiras, não sujeita a registro perante a CVM, nos termos da Lei nº 6.385/76, conforme alterada, da Resolução da CVM nº 8/20, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”).

A Oferta das Letras Financeiras será realizada sob o regime de melhores esforços de colocação, nos termos do “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Dispensa de Registro, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Letras Financeiras, da 8ª (Oitava) Emissão do Banco Bmg S.A.*”, com a intermediação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, tendo como público-alvo investidores em geral (“Investidores”), de acordo com o disposto na Resolução CVM nº 8/20, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Os principais termos e condições a respeito da Emissão, da Oferta e das Letras Financeiras estarão previstos no “*Documento de Informações Essenciais – DIE de Letras Financeiras da 8ª (Oitava) Emissão do Banco Bmg S.A.*”, que será disponibilizado para consulta no site de RI (www.bancobmg.com.br/ri) na data de emissão das Letras Financeiras.

Este comunicado ao mercado tem caráter exclusivamente informativo, nos termos da regulamentação em vigor, e não constitui nem deve ser interpretado como qualquer esforço de venda das Letras Financeiras.

A Emissão não será objeto de registro pela CVM ou pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (“ANBIMA”), nos termos do artigo 2º, parágrafo 4º, inciso IX, do “Código de Ofertas Públicas”, conforme em vigor.

A Oferta não está sujeita a registro na CVM, nos termos do artigo 2º da Resolução CVM 8, de modo que a CVM não analisou previamente esta Oferta e, portanto, a distribuição das Letras Financeiras não implica, por parte da CVM, a garantia de veracidade das informações prestadas, de adequação das Letras Financeiras à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do Bmg ou dos Coordenadores.

O Bmg manterá seus acionistas e o mercado em geral informado no caso de existência de novos desdobramentos relevantes vinculados à Emissão.

São Paulo, 13 de março de 2026.

FLÁVIO PENTAGNA GUIMARÃES NETO

Diretor Executivo Vice-Presidente e Diretor de Relações com Investidores